

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 148/1966

Ementa

REVOGA A RESOLUÇÃO 133/65, QUE RESTRINGE O USO DA PALAVRA NA DISCUSSÃO DE REQUERIMENTOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 01/09/1966 07/09/1966 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 209/1966 - Autoria: Carlos Gomes Ribeiro

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: CARLOS GOMES RIBEIRO





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

RESOLUCÃO Nº 148

A Mesa da Câmera Municipal de Jundiaí, hetado de São Pag lo, de acôrdo com e que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA reg lisada no dia 31 de agôsto de 1 966, fas baixar a seguinte hesoluçãos-

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a Resolução nº 133, de 12/8/65.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua _

publicação.

Art. 3º - Hevogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de mil e novecentos e sessenta e seis. (14/8/1 966).

Rogerie Alfrede Giuntini, Presidentes

Lo Secretario.

Armelinde Pioreventi, 2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmera Municipal

de Jundiaf, em 19/setembro/1 966.

Guines Marcos Pentoje. Diretor Administrativo.